



# Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/PMC/FCMHWM/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO  
DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DE ARTE  
E CULTURA.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de atividades, artistas, produtores culturais, grupos e coletivos artísticos e culturais, interessados na apresentação dentro do cronograma artístico/cultural dos eventos natalinos propostos pela Fundação Cultural de Canoinhas, sem remuneração;
- 1.2 As apresentações artísticas e culturais poderão ser no palco instalado e nos demais espaços públicos (locais a ser divulgado).

### 2. DAS MODALIDADES

#### 2.1 MÚSICA

- 2.1.1 Serão credenciados músicos individuais e demais formações musicais (duplas, trios, quartetos), bandas sinfônicas, bandas marciais, entre outros.
- 2.1.2 No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.

#### 2.2 ARTES CÊNICAS, EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS:

- 2.2.1 Categoria destinada a artes dramáticas, artes circenses, bailarinos (clássicos ou contemporâneos), grupos, companhias de dança e congêneres.
- 2.2.2 No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.
- 2.2.3 Participam desta categoria pessoas físicas ou jurídicas.



# *Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”*

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



## **2.3 MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS, DANÇAS POPULARES E CONGÊNERES.**

- 2.3.1 Categoria destinada a grupos de danças populares, cantares açorianos e outras manifestações correlatas a aspectos culturais do município.
- 2.3.2 No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.
- 2.3.3 Participam desta categoria pessoas físicas ou jurídicas.

## **2.4 PALCO/ESPAÇO ABERTO**

- 2.4.1 O objetivo desta categoria é promover espaço para que pessoas físicas ou jurídicas possam demonstrar seu trabalho /serviços de natureza artístico-cultural.
- 2.4.2 A participação será não onerosa, não tendo qualquer custo para o município de Canoinhas/SC.
- 2.4.3 No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.
- 2.4.4 As pessoas físicas ou jurídicas inscritas nas categorias anteriores poderão se inscrever cumulativamente nesta categoria.
- 2.4.5 Participam desta categoria pessoas físicas ou jurídicas.

## **3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital, através do formulário <https://forms.gle/sivRAT2H7i8PXFra8> com o envio da FICHA DE INSCRIÇÃO E ANEXOS SOLICITADOS devidamente preenchidos, assinados e digitalizados. Ou presencialmente na Sede da Fundação Municipal de Cultura (Rua Vidal Ramos 632, Centro, Canoinhas/SC) de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, durante vigência deste edital.
- 3.2 A Fundação Municipal de Cultura, não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução da apresentação.
- 3.3 Não poderá ser credenciado (a) o (a) artista ou grupo que não demonstre vinculação e pertinência do trabalho desenvolvido com a categoria para a qual se inscreveu.



# Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



- 3.4 Fica assegurado à FCMHWM o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes e participantes.
- 3.5 Em nenhuma hipótese terá o agente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Fundação Cultural de Canoinhas.
- 3.6 O agente poderá credenciar-se em até duas categorias, observando as modalidades descritas no presente edital.
- 3.7 O presente Edital **entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 04 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado observado as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.
- 3.8 A seleção destinada ao credenciamento se dará de forma permanente, ao longo de todo o período de vigência, sendo as listagens dos artistas e grupos artístico-culturais considerados aptos à apresentação, homologadas por meio de publicação no dom (diário oficial do município), de maneira sequencial e prévia e em conformidade com a demanda para a realização de projetos e demais eventos da FMCHWM.
- 3.9 PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**
- 3.9.1 Pessoas Físicas (nas categorias não onerosas): maiores de 18 (dezoito) anos, caso o participante seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável.
- 3.9.2 Pessoas Jurídicas: Qualquer pessoa ou entidade jurídica poderá se inscrever.
- 3.10 DAS DOCUMENTAÇÕES**
- 3.10.1 PARA PESSOA FÍSICA
- 3.10.1.1 Anexo I – A: Declaração de aceitação do edital de credenciamento;
- 3.10.1.2 Anexo II – A: Ficha de inscrição;
- 3.10.2 PARA PESSOA JURÍDICA
- 3.10.2.1 Anexo I - B: Declaração de aceitação do edital – pessoa jurídica;
- 3.10.2.2 Anexo II - B: Ficha de inscrição - pessoa jurídica;



# *Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”*

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 A Prefeitura de Canoinhas por meio da Fundação Municipal de Cultura poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 4.2 Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, político-partidária, ou qualquer tipo de intolerância.
- 4.3 O agente de cultura que se inscrever deverá ter a responsabilidade de estar presente na data de sua apresentação, agendada pela FMCHWM e após a inscrição não poderá haver desistência pelo (os) mesmo (os).
- 4.4 O credenciamento permite à FMCHWM o direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos com fotografias e vídeos.
- 4.5 As solicitações de saneamento de falhas deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido, sob pena de descredenciamento.
- 4.6 A Fundação Cultural se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- 4.7 Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página da prefeitura [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br)
- 4.8 O interessado no credenciamento, obrigatoriamente deve acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da instituição, eximindo-se a Prefeitura Municipal da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente edital.

---

**Viviane Guedes dos Santos**  
Gestora da Fundação Cultura Helmy Wendt Mayer

Canoinhas, 17 de novembro de 2023.



# *Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”*

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



## ANEXO I – A

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL – PESSOA FÍSICA

O agente ....., pessoa física residente a ....., inscrito no CPF sob o nº ....., abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento e manifesta inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – FMCHWM, de que trata do CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA.

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**

Canoinhas, ..... de ..... 2023.



# *Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”*

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



## **ANEXO I – B**

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL – PESSOA JURÍDICA**

O agente ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por meio do seu representante legal abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento e manifesta inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – FMCHWM, de que trata do CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**

Canoinhas, ..... de ..... 2023.



# Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



## ANEXO II – A

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

NOME				RG		
CPF		ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP		CIDADE		UF
TELEFONE		CELULAR		E-MAIL		
FILIAÇÃO						
<b>DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL (caso for menor)</b>						
NOME						
UF	RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF		TELEFONE	
<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>						
CANOINHAS, _____ DE _____ 2023.						
_____ ASSINATURA DO AGENTE						



# Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



## ANEXO II – B

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL				CNPJ		
INSC. ESTADUAL		ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP		CIDADE		UF
TELEFONE		CELULAR		E-MAIL		
FILIAÇÃO						
<b>DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)</b>						
NOME					CARGO	
UF	RG	ORGÃO EXPEDIDOR		CPF	TELEFONE	
<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>						
CANOINHAS, _____ DE _____ 2023.						
_____ ASSINATURA DO AGENTE						